

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº193, DE 09 DE MARÇO DE 1999

Publicado no Diário da Assembléia 1.040

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com os artigos 28 e 259 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o artigo 3º da Resolução n.º 167, de 19 de dezembro de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Corregedor e Corregedor Substituto desta Casa de Leis, para exercerem as atribuições previstas no Regimento Interno, os Deputados **Cacildo Vasconcelos e Laurez Moreira**, respectivamente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 9 (nove) dias do mês de março de 1999.

Deputado **MARCELO MIRANDA**
Presidente